

TERMO DE REFERÊNCIA

Campo	Informação
Órgão Contratante	Prefeitura Municipal de Tarumã/SP
Responsável pela elaboração	Ana Isabella da Cruz Sansão
Data de elaboração	29 de julho de 2026
Modalidade licitatória	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Valor total estimado	R\$ 830.591,00 (Lote 01: R\$ 79.977,00 + Lote 02: R\$ 750.614,00)

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de segurança e de controle de acesso, sob demanda, destinados a atender as diversas necessidades da Administração Municipal — abrangendo, entre outras hipóteses, eventos culturais, esportivos, turísticos, educacionais, institucionais, cívicos, recreativos e comemorativos, unidades de saúde, piscinas públicas e demais equipamentos e atividades que exijam controle de acesso ou segurança preventiva —, compreendendo o fornecimento de profissionais devidamente qualificados, uniformizados, identificados e regularmente vinculados à contratada, bem como de todos os equipamentos, materiais e recursos necessários à execução, conforme as especificações, condições de execução e quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência.

O objeto é dividido em 2 (dois) lotes distintos e independentes, que poderão ser adjudicados a licitantes diversos, em razão de suas naturezas técnicas e regimes de habilitação diferenciados:

- **LOTE 01** – Segurança desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada a funcionar e registrada junto à Polícia Federal, remunerada por diária de evento;
- **LOTE 02** – Controle de acesso, prestado por profissionais não sujeitos a registro ou autorização da Polícia Federal, remunerado por diária de dia útil e por diária de final de semana/feriado, nos turnos diurno e noturno, em 2 (duas) modalidades de jornada — padrão (até 12 horas) e reduzida (6 horas) —, para atendimento de eventos e de equipamentos públicos de funcionamento permanente ou eventual, tais como unidades de saúde, piscinas públicas e eventos esportivos.

1.1 Quadro de itens e preços

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd. Est.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
01	1	Diária de segurança desarmada para eventos, por empresa autorizada e registrada junto à Polícia Federal	Diária/Evento	300	R\$ 266,59	R\$ 79.977,00
02	1	Diária (jornada padrão, até 12h) de controlador de acesso – dia útil – turno diurno	Diária	500	R\$ 297,77	R\$ 148.885,00
02	2	Diária (jornada padrão, até 12h) de controlador de acesso – dia útil – turno noturno	Diária	500	R\$ 301,45	R\$ 150.725,00
02	3	Diária (jornada padrão, até 12h) de controlador de acesso – final de semana/feriado – turno diurno	Diária	208	R\$ 322,77	R\$ 67.136,16
02	4	Diária (jornada padrão, até 12h) de controlador de acesso – final de semana/feriado – turno noturno	Diária	208	R\$ 364,48	R\$ 75.811,84
02	5	Diária de 6 (seis) horas de controlador de acesso – dia útil – turno diurno	Diária	500	R\$ 209,06	R\$ 104.530,00
02	6	Diária de 6 (seis) horas de controlador de acesso – dia útil – turno noturno	Diária	500	R\$ 213,30	R\$ 106.650,00
02	7	Diária de 6 (seis) horas de	Diária	208	R\$ 216,89	R\$



		controlador de acesso – final de semana/feriado – turno diurno				45.113,12
02	8	Diária de 6 (seis) horas de controlador de acesso – final de semana/feriado – turno noturno	Diária	208	R\$ 248,86	R\$ 51.762,88

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 79.977,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 750.614,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 830.591,00

Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços (Relatório nº 47311, de 29/07/2026), com aplicação do critério de média aritmética dos preços coletados, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, que demonstrou, de forma técnica e fundamentada:

- a necessidade de assegurar segurança preventiva em eventos municipais (Lote 01) e controle de acesso em unidades de saúde, piscinas públicas, eventos esportivos e demais atividades da Administração (Lote 02);
- a natureza variável e imprevisível da demanda, decorrente do calendário de eventos e do funcionamento regular dos equipamentos públicos;
- a inviabilidade da execução direta pela Administração, por ausência de quadro próprio ou estrutura operacional;
- a adequação da divisão em 2 (dois) lotes, em razão dos distintos regimes de habilitação técnica aplicáveis a cada serviço, nos termos do art. 40, § 1º, V, e do art. 47, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a adequação da contratação via Sistema de Registro de Preços, com remuneração restrita às diárias efetivamente executadas e atestadas.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, de natureza continuada por demanda, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, não havendo obrigação de contratação da totalidade das quantidades registradas em nenhum dos lotes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMUNS AOS DOIS LOTES

- apresentar os profissionais devidamente uniformizados, em uniforme padronizado da empresa, com identificação funcional visível durante toda a execução dos serviços;
- garantir o comparecimento dos profissionais ao local indicado com a antecedência estabelecida na Ordem de Serviço, aptos ao início imediato das atividades;
- disponibilizar todos os equipamentos, materiais e recursos necessários à execução, incluindo, quando exigido, equipamentos de comunicação e equipamentos de proteção individual;
- atuar com urbanidade, cordialidade, discrição, equilíbrio emocional e respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- permanecer no posto de serviço durante toda a jornada contratada, somente podendo ausentar-se mediante autorização do supervisor ou em situação emergencial justificada;
- promover a substituição imediata, sem qualquer ônus para a Administração, de profissional que apresente atraso, ausência, conduta inadequada ou descumprimento das normas contratuais;
- apresentar, quando solicitado, relatório de execução contendo identificação do local/evento, data, quantitativo de postos disponibilizados, profissionais empregados, horários cumpridos e ocorrências verificadas;



- manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório.

3.1 Horário de prestação dos serviços

Os serviços de ambos os lotes poderão ser executados nos períodos diurno e noturno, em dias úteis, finais de semana, pontos facultativos e feriados, conforme a Ordem de Serviço emitida pela Administração. No Lote 02, essa segmentação corresponde a itens de preço próprios (item 1.1), de modo que a Ordem de Serviço deverá indicar expressamente qual item está sendo solicitado.

Os preços registrados deverão contemplar todos os custos necessários à execução em qualquer dos períodos, incluindo os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e das convenções coletivas aplicáveis, não sendo devido qualquer acréscimo além do previsto no item de preço correspondente.

4. ESPECIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DO LOTE 01 – SEGURANÇA COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL

4.1. Possuir autorização de funcionamento e registro válido perante a Polícia Federal, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983 e da Lei Federal nº 14.967/2024, mantendo-os durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Disponibilizar vigilantes com curso de formação, extensão e reciclagem periódica, conforme normativos vigentes da Polícia Federal, vedado o porte de arma de fogo, arma branca ou qualquer instrumento de agressão, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

4.3. Executar, no mínimo, as seguintes atividades durante os eventos:

- controle de acesso de participantes, autoridades, servidores e demais pessoas autorizadas;
- orientação e organização do fluxo de público, apoio à organização de filas e áreas de circulação;
- realização de rondas preventivas nas áreas delimitadas para o evento;
- atuação preventiva para evitar tumultos, invasões ou depredações;
- proteção preventiva do patrimônio público eventualmente disponibilizado;
- comunicação imediata ao fiscal do contrato de qualquer ocorrência relevante, acionando os órgãos de segurança pública ou de emergência quando necessário.

4.4. O quantitativo de profissionais por evento será definido pela Administração na Ordem de Serviço, considerando público estimado, área, duração, existência de áreas restritas e demais fatores de risco, podendo ser utilizados os parâmetros de referência abaixo, de caráter meramente orientativo:

Público Estimado	Efetivo Mínimo
Até 500 pessoas	04 profissionais
De 501 a 1.000 pessoas	08 profissionais
De 1.001 a 2.000 pessoas	15 profissionais
De 2.001 a 5.000 pessoas	30 profissionais
Acima de 5.000 pessoas	50 profissionais

4.5. A composição de preços do Lote 01 deverá observar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de vigilantes.

5. ESPECIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DO LOTE 02 – CONTROLADORES DE ACESSO

5.1. Os serviços deste lote correspondem à atividade de portaria/controle de acesso (CBO 5174), não caracterizada como segurança privada, razão pela qual não é exigida autorização ou registro perante a Polícia Federal, tampouco curso de formação de vigilante.

5.2. Locais e ocasiões de atuação: os profissionais poderão ser designados, exemplificativamente, para unidades de saúde, piscinas públicas, eventos esportivos, eventos culturais e institucionais e



demais locais e atividades da Administração Municipal que demandem controle de fluxo de pessoas, conforme indicado na respectiva Ordem de Serviço.

5.3. Executar, no mínimo, as seguintes atividades:

- controle de acesso e saída de pessoas, veículos e materiais;
- identificação e triagem de visitantes, cadastro em sistema informatizado, quando disponibilizado pela Administração;
- orientação ao público e encaminhamento a setores ou responsáveis;
- organização de filas e do fluxo de circulação nas dependências ou área do evento;
- comunicação imediata ao fiscal do contrato de qualquer ocorrência que exija a atuação de órgãos de segurança pública ou serviços de emergência.

5.4. É vedado aos controladores de acesso o porte de arma de fogo, arma branca ou qualquer instrumento de agressão, bem como a execução de atividades típicas de vigilância armada ou patrimonial ostensiva.

5.5. Cada diária corresponde a um turno de trabalho (diurno ou noturno), conforme definido na Ordem de Serviço, sendo remunerada de acordo com o item de preço correspondente (dia útil ou final de semana/feriado; diurno ou noturno; jornada padrão de até 12 horas ou jornada reduzida de 6 horas), previsto no quadro do item 1.1. Compete à Administração definir, em cada Ordem de Serviço, qual das 2 (duas) modalidades de jornada será utilizada, conforme a necessidade operacional do local ou evento a ser atendido.

5.6. A composição de preços do Lote 02 deverá observar a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria de porteiros/controladores de acesso, distinta da categoria de vigilantes, sendo vedada a aplicação do piso salarial ou de adicionais próprios da categoria de vigilantes.

6. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração, indicando lote, item, local, data, horário, quantitativo de postos e demais condições operacionais, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

6.2. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar a presença dos profissionais durante toda a jornada contratada, conferir a Ordem de Serviço, registrar ocorrências e atestar a execução, sendo essa etapa condição indispensável para o pagamento.

6.3. Somente serão objeto de medição e pagamento as diárias efetivamente solicitadas, executadas e atestadas, sendo vedado o pagamento por serviços não autorizados, não executados ou executados em desacordo com o item de preço correspondente.

6.4. Critérios de glosa: o não comparecimento do profissional, o atraso superior a 30 (trinta) minutos sem justificativa, ou a execução em jornada inferior à contratada ensejarão glosa proporcional na respectiva diária, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, comuns aos dois lotes, conforme exigido no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Qualificação técnica – Lote 01: comprovação de autorização de funcionamento e registro válido perante a Polícia Federal, e atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, podendo ser exigida comprovação de até 50% do quantitativo estimado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Qualificação técnica – Lote 02: atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de serviços de portaria, recepção ou controle de acesso compatíveis em natureza e porte com o objeto licitado, não se exigindo, em hipótese alguma, autorização ou registro perante a Polícia Federal.



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da glosa proporcional dos valores correspondentes aos serviços não executados.

A perda superveniente da autorização/registro perante a Polícia Federal, no caso do Lote 01, caracteriza inadimplemento contratual e sujeita a Contratada às sanções aplicáveis, sem prejuízo da rescisão da Ata de Registro de Preços em relação ao respectivo lote.

9. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação, admitida prorrogação nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se autonomamente a cada um dos 2 (dois) lotes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e do Edital de Pregão Eletrônico.

Tarumã, 29 de julho de 2026.

Ana Isabella da Cruz Sansão
Responsável pela Elaboração

José Ricardo Ambonati
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Responsável pela Aprovação – Tarumã/SP

